

Associação de Moradores, Amigos, Produtores Rurais e Artesões de Picos e Perobas	Usuários Subsegmento "Associação de Moradores"
Associação de Produtores, Artesões e Moradores de Vila Rica	Usuários Subsegmento "Associação de Moradores"
Assembleia de Deus Ministério Profetizando Libertação	Usuários Subsegmento "Entidades Religiosas"
Sindicato dos Profissionais da educação do Estado do Rio de Janeiro - Núcleo Itaboraí - SEPE	Usuários Subsegmento "Sindicatos do Segmento de Usuários"
Câmara dos Dirigentes e Lojistas de Itaboraí	Usuários Subsegmento "Demais Associações"

Com fulcro no Artigo 13 do Regimento Interno Eleitoral (Deliberação 292 - Regimento Interno Eleitoral), tendo em vista a permanência de 01 vacância no Segmento de Usuários, deverá ser sanado pelo próprio Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí em processo eleitoral regularmente conduzido pelo órgão.

Nos moldes do **CRONOGRAMA ELEITORAL**, publicado no DOERJ de 30.12.2024 e republicado em 31.01.2025, o prazo para as entidades **encaminharem OFÍCIO** com a indicação dos nomes, será do dia 19.02.2025 até o dia 24.02.25. Salienta-se às entidades o conteúdo do Artigo 14 da Deliberação 292 do CES-RJ "As entidades eleitas para a composição do CMS-ITA ao final do processo eleitoral estarão vedadas de realizar a indicação para o exercício das funções de Conselheiro Municipal de Saúde do Segmento de Usuários qualquer pessoa que ocupe cargo da estrutura do ente público municipal, estatutário, comissionado ou temporário, bem como mantenham vínculo celetista ou contratual de qualquer natureza profissional, com pessoa jurídica prestadora de serviços, conveniada ou contratada pela Direção Municipal do SUS em Itaboraí."

ETAPAS	DATAS
PUBLICIZAÇÃO (em D.O. e nos portais do CES-RJ) DO REGIMENTO INTERNO EM DIÁRIO OFICIAL	11/12/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	11/12/2024 até 20/01/2025
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	21/01/2025 até 24/01/2025
DIVULGAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS ENTIDADES	27/01/2025
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PELAS ENTIDADES	31/01/2025 até 04/02/2025
ANÁLISE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	05/02/2025
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS	07/02/2025
PLENÁRIA E ELEIÇÃO	14/02/2025 - 9h até 14h
DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS	18/02/2025
RECEBIMENTO DOS OFÍCIOS COM A INDICAÇÃO DOS NOMES	19/02/2025 até o dia 24/02/2025
POSSE DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE EM ITABORAÍ	24/02/2025 à 27/02/2025 (data provisória)

Id: 2628751

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

## ATO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

## PORTARIA SUBEX Nº 427 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

## SUBSTITUI FISCAIS DE CONTRATO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16:

## RESOLVE:

**Art.1º** - Permanece inalterada a designação da servidora Melissa Silva de Oliveira, ID: 5001804-3, como Gestora do Contrato nº 008/2023, processo administrativo SEI-080001/011144/2022, que tem por objeto a prestação serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual.

**§1º** - Permanece inalterada a designação da servidora Natália Guimarães dos Santos Soares, ID: 5103446-8, como fiscal do respectivo contrato.

**§2º** - Fica designada a servidora Gabriele Santos da Silva ID 5087476-4, em substituição à servidora Charbele Vinco Santos, ID: 5139402-2, e permanece inalterada a designação da servidora Marcia Rosane Serpa Barreto Cordeiro, ID: 5008810-6, como Fiscais Substitutas.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2025

LEONARDO FERREIRA

Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2628752

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRADESPACHO DA DIRETORA  
DE 13/02/2025

**\*PROCESSO Nº SEI-080002/016762/2024 - AUTORIZO** o procedimento de PROCESSO ELETRÔNICO DE DISPENSA Nº 7011/2024, no valor total R\$ 2.919.999,60 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), em favor da empresa VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICÓS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos (VIDEOENDOSCOPIO e VIDEOCOLONOSCÓPIO) - Lote 1, todos do tipo adulto, com fornecimento dos insumos permanentes, para a realização de procedimentos endoscópios e colonoscópios no Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC e Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro do Complexo Penitenciário de Bangu - SEAP, unidades sob gestão da Fundação Saúde, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 81003183, com fundamento art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

\*Omitido no D.O. de 17/02/2025.

Id: 2628816

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRADESPACHOS DA DIRETORA  
DE 19/02/2025

**PROCESSO Nº SEI-080002/005032/2024 - ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº. 26/2024, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é Aquisição de Cateter Balão, em favor das empresas: ENDOLIFE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (20.059.388/0001-03), vencedora dos itens 1 e 2, no valor de R\$ 1.624.233,60 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos); MICROPORT SCIENTIFIC VASCULAR BRASIL LTDA (29.182.018/0001-33), vencedora do item 3, no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), Valor adjudicado R\$ 1.786.233,60. Despacho da Homologação (doc. SEI 93679485).

**PROCESSO Nº SEI-080002/005668/2024 - ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 115/2024, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, em favor das empresas: TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME (52.969.017/0001-55), vencedora do item 1, no valor de R\$ 17.542,80 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - (04.380.569/0001-80), vencedora dos itens 2 e 7, no valor de R\$ 636.491,89 (seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos); HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (08.774.906/0001-75), vencedora dos itens 3 e 4, no valor de R\$ 7.440.977,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta mil e novecentos e setenta e sete reais); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (67.729.178/0007-34), vencedora dos itens 5 e 8, no valor de R\$ 307.685,62 (trezentos e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos); INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICOLTA(MATRIZ) (04.654.861/0001-44), vencedora dos itens 6 e 11, no valor de R\$ 106.075,44 (cento e seis mil, setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); DBV

COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA (17.771.867/0001-43), vencedora dos itens 9 e 10, no valor de R\$ 808.399,69 (oitocentos e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos). Valor adjudicado R\$ 9.317.172,44. Despacho da Homologação (doc. SEI 93565689).

Id: 2628838

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVA

## ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

## PORTARIA FS Nº 2044 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

## INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR MANUAL DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011 e demais alterações, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação e o Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde.

## CONSIDERANDO:

- a comunicação constante do Acórdão nº 018259/2024-PLEN para que, em 90 (noventa) dias, o Diretor-Executivo da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, a Secretária de Saúde do Estado do Rio de Janeiro e o titular da Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro elaborem Plano de Ação com vistas a aperfeiçoar a Unidade de Controle Interno da Fundação Saúde, tendo em vista as irregularidades identificadas nos achados encartados no relatório de auditoria, parte integrante do processo TCE-RJ Nº 101.319-1/23;

- o constante dos autos do processo nº SEI-320001/001033/2024; e

- Processo nº SEI-080002/004239/2025.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Grupo de Trabalho com o intuito de elaborar o Manual de Controle e Fiscalização da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

PELA DIRETORIA EXECUTIVA:  
Andrea Cristina Miranda Sampaio - Id. 51499169.

PELA AUDITORIA INTERNA:  
Domingos Savios Figueiras de Lima - Id. 1943683-1;  
Claudia Maria Gomes Flausino - Id. 5102203-6.

PELA CONTROLADORIA:  
Elvecio Vital da Silva - Id. 3214933-6.

PELA DIRETORIA JURÍDICA:  
Patricia Azevedo e Silva Medeiros Santos, Id. 5153233-6;  
Arthur de Brito Braga, Id. 51559420.

PELA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:  
Talita de Paula Magno - Id. 5107925-9.

PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA:  
Rosenita Guedes Machado - Id. 4434225;  
Vanessa Aparecida Varial Marinho - Id. 5083009-0;  
Marcia Silva Ferreira - Id. 51426714.

PELA DIRETORIA TÉCNICA ASSISTENCIAL:  
Yasmin Valentim Mendes Ribeiro - Id. 5003388-3;  
Thiago Camel de Campos - Id 51569963-9.

**Parágrafo Único** - O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Diretor Executivo.

I - caberá à coordenação do Grupo de Trabalho convocar os participantes para o desenvolvimento dos trabalhos;

II - os integrantes do Grupo de Trabalho poderão convidar consultores ou especialistas a participarem das agendas do grupo quando necessário para o cumprimento de suas finalidades e suas participações não serão remuneradas sob qualquer pretexto, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 3º** - As funções exercidas pelos membros integrantes do Grupo de Trabalho não serão remuneradas a qualquer título e seu exercício será considerado serviço público relevante.

**Art. 4º** - A responsabilidade pela execução do Plano de Ação, produto resultante das atividades do Grupo de Trabalho, caberá ao Diretor Executivo.

**Art. 5º** - O Grupo de Trabalho terá o prazo condicionado ao estabelecido no Plano de Ação.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2025

MARCUS VINICIUS FERNANDES DIAS  
Diretor Executivo

Id: 2628555

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVA

## ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

## PORTARIA FS Nº 2045 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

## INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR PLANO DE AÇÃO COM VISTAS A APERFEIÇOAR O REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO SAÚDE.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011 e demais alterações, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação e o Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde.

## CONSIDERANDO:

- a comunicação constante do Acórdão nº 018259/2024-PLEN para que, em 90 (noventa) dias, o Diretor-Executivo da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, a Secretária de Saúde do Estado do Rio de Janeiro e o titular da Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro elaborem Plano de Ação com vistas a aperfeiçoar a Unidade de Controle Interno da Fundação Saúde, tendo em vista as irregularidades identificadas nos achados encartados no relatório de auditoria, parte integrante do processo TCE-RJ Nº 101.319-1/23;

- o constante dos autos do processo nº SEI-320001/001033/2024; e

- Processo nº SEI-080002/004225/2025.

**Art. 1º** - Instituir Grupo de Trabalho com o intuito de aperfeiçoar o Regimento Interno da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

PELA DIRETORIA EXECUTIVA:  
Idilberto Antonio Calixto - Id. 2599348-8;  
Andrea Cristina Miranda Sampaio - Id. 51499169.

PELA DIRETORIA JURÍDICA:  
Claudio Furtado Cosentino - Id. 5118256-4;  
Joana Gaspar Pinto Braz - Id. 5111764-9;  
Ana Carolina Marques Bezerra - Id. 5111751-7.

PELA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:  
João Henrique Marques da Silva - Id. 4280458-2;  
André Lima Germano - Id. 51416972;  
Michele Henrique da Silva Araújo - Id. 5111781-9.

PELA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:  
Daniele das Neves Correa - Id. 4460194-8;  
Luiz Alberto Rosa de Lima Filho - Id. 5081281-5;  
Gleudson Monteiro Barros da Silva - Id 50812041.

PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA:  
Izabela Conceição da Silva - Id. 4391187-0;  
Mayara Giraldele Pitta Lopes - Id. 51195054;  
Livia Aquino Ramos - Id. 5075751-2.

PELA DIRETORIA TÉCNICA ASSISTENCIAL:  
Carlos Enaldo de Araujo Pacheco - Id. 4249360-9;  
Mayara Gonçalves de Medeiros - Id. 4216203-3;  
Fernanda Couto Jordy Macedo - Id. 4339038-2.

**Parágrafo Único** - O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Diretor Executivo.

I - caberá à coordenação do Grupo de Trabalho convocar os participantes para o desenvolvimento dos trabalhos;

II - os integrantes do Grupo de Trabalho poderão convidar consultores ou especialistas a participarem das agendas do grupo quando necessário para o cumprimento de suas finalidades e suas participações não serão remuneradas sob qualquer pretexto, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 3º** - As funções exercidas pelos membros integrantes do Grupo de Trabalho não serão remuneradas a qualquer título e seu exercício será considerado serviço público relevante.

**Art. 4º** - A responsabilidade pela execução do Plano de Ação, produto resultante das atividades do Grupo de Trabalho, caberá ao Diretor Executivo.

**Art. 5º** - O Grupo de Trabalho terá o prazo condicionado ao estabelecido no Plano de Ação.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2025

MARCUS VINICIUS FERNANDES DIAS  
Diretor Executivo

Id: 2628556

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVAATO DO DIRETOR EXECUTIVO  
DE 18/02/2025

PORTARIA FS/DE Nº 2043/2025 - EXONERA, a pedido, ALLAN MEIRELLES CALDAS, Id Funcional nº 4371517-6, a contar de